



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 01 de Abril de 2024.

Ofício nº 53/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, o Projeto de Lei intitulado que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue os seguintes documentos relacionados ao projeto de lei:

1. Projeto de Lei;
2. Justificativa do projeto, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06 /2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, vigente em 2024, na dotação orçamentária:

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 - SERVIÇO E INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

AÇÃO - 1.058 - Implantação de Usina Fotovoltaica

FONTE DE RECURSOS - 07.110

VALOR - R\$ 43.958,40

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

AÇÃO - 1.050 – Pavimentação de Vias e Logradouros

FONTE DE RECURSOS - 07.110

VALOR - R\$ 1.206.498,61

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de Contrato de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, vigente em 2024, na dotação orçamentária:

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 - SERVIÇO E INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

AÇÃO - 1.058 - Implantação de Usina Fotovoltaica

FONTE DE RECURSOS - 07.110

VALOR - R\$ 137.524,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo 3º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta na Caixa Econômica Federal, agência 0300 c/c 06.71049-0.

ARTIGO 5º – O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Preclaro Presidente

Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade o presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

Tal iniciativa se deve, pois alocação de recursos se mostra necessária diante das dinâmicas econômicas e sociais em constante evolução, permitindo uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos, sendo que a elaboração do orçamento municipal é um processo complexo que busca equilibrar as demandas dos diferentes setores da sociedade com os recursos financeiros disponíveis.

No entanto, as necessidades e prioridades podem mudar ao longo do exercício fiscal, tornando essencial a possibilidade de realocar recursos para atender a novas e emergentes necessidades.

Neste contexto acreditamos que as mudanças otimizarão nossos esforços na prestação de serviços à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Assim, dada a natureza dinâmica das necessidades municipais, é imperativo que esta Casa Legislativa considere favoravelmente a aprovação deste projeto de lei, pois essa medida permitirá à administração atender de maneira mais eficaz às necessidades da população e maximizar o impacto dos recursos públicos, resultando em uma gestão financeira mais responsável e alinhada com as demandas da comunidade que serve.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Por fim, aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 05 de Abril de 2024.

Ofício nº 55/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, alteração da justificativa do Projeto de Lei intitulado que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



JUSTIFICATIVA

Preclaro Presidente

Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade o presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

Tal iniciativa se deve, pois alocação de recursos se mostra necessária diante das dinâmicas econômicas e sociais em constante evolução, permitindo uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos, sendo que a elaboração do orçamento municipal é um processo complexo que busca equilibrar as demandas dos diferentes setores da sociedade com os recursos financeiros disponíveis.

No entanto, as necessidades e prioridades podem mudar ao longo do exercício fiscal, tornando essencial a possibilidade de realocar recursos para atender a novas e emergentes necessidades.

Em especial destacamos que a destinação dos recursos voltados para ação de "Pavimentação de Vias e Logradouros" será destinado majoritariamente para recapeamento do asfalto do "Bairro São Sebastião", podendo exemplificar os seguintes logradouros que serão afetadas pela ação:

- Rua Claudinei Soares de Oliveira;
- Rua Pref. Cassio Coutinho Cunha;
- Rua Sebastião de Souza Serafim;
- Rua Monteiro Lobato;
- Tv. Vice Pref. José Jorge Filho;
- R. José Silvestre da Silva;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



- Tv. Vice Pref. José Teixeira de Mesquita;
- R. Jacinto de Oliveira Abreu;
- Tv. José de Oliveira Abreu;
- Rua Ver. Lourenço Pereira Braga.

Neste contexto acreditamos que as mudanças otimizarão nossos esforços na prestação de serviços à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Assim, dada a natureza dinâmica das necessidades municipais, é imperativo que esta Casa Legislativa considere favoravelmente a aprovação deste projeto de lei, pois essa medida permitirá à administração atender de maneira mais eficaz às necessidades da população e maximizar o impacto dos recursos públicos, resultando em uma gestão financeira mais responsável e alinhada com as demandas da comunidade que serve.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Por fim, aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal